MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 87, de 25 de junho de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Em 2013, o Município de Toledo aderiu ao Programa Caminhos da Escola, desenvolvido pelo Ministério de Estado da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tendo sido autorizada, no corrente ano, a aquisição de mais um ônibus escolar com quatro áreas reservadas para cadeira de rodas, categoria Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme incluso Ofício nº 6287/2014-CGARC/DIRAD/FNDE, de 13/03/2014.

Saliente-se que aquele valor será transferido integralmente pelo FNDE ao Município de Toledo, sem o estabelecimento de qualquer contrapartida, cabendo ao Poder Público municipal unicamente os procedimentos para a aquisição do bem, que se dará mediante adesão a Ata de Registro de Preços de Pregão Eletrônico realizado pelo FNDE/MEC.

Diante de tais circunstâncias e por ser viável, a exemplo de como já fizeram outros municípios, aderir-se à licitação realizada pelo FNDE para a compra do ônibus antes especificado, desde que mediante prévia autorização dessa Casa, é que submetemos à apreciação dos ilustres Vereadores o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de ônibus escolar"**.

Informa-se a esse Legislativo que a adequação do orçamento-programa do Município para a realização daquela despesa já se encontra em trâmite nessa Casa, consoante Projeto de Lei de abertura de créditos adicionais anexo à Mensagem nº 76, de 6 de junho de 2014.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores da Secretaria Municipal da Educação para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a proposta.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de ônibus escolar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a aderir a processo licitatório realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição de ônibus escolar.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a aderir a processo licitatório, na modalidade de Registro de Preços, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação (FNDE/MEC), visando à aquisição, através do Programa Caminhos da Escola, de um ônibus escolar com quatro áreas reservadas para cadeira de rodas, categoria Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4° ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.° **6287/2014** - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 13 de março de 2014

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE TOLEDO - PR
CNPJ: 76.205.806/0001-88
Contatos: fone: (45) 3055-8822, e-mail: contabil@toledo.pr.gov.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 29/2013/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 43975 - Recurso Financeiro: Transferência Direta** , para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL
1	Ônibus escolar com 04 (quatro) áreas reservadas (box) para cadeira de rodas	1,00	150.000,00	150.000,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 29/2013, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em http://www.fnde.gov.br.

Respeitosamente,

ANDRESSA KLOSOVSKI
DIRAD - Coordenação de Registro de Preços
COORDENADOR(A) GERAL - Substituto(a)

Ofício n.º **235/2013**

Sete Lagoas, 10 de março de 2014

A(o) Senhor(a)
ANDRESSA KLOSOVSKI
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 43975 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 29/2013/FNDE/MEC; IVECO LATIN AMERICA LTDA - MG Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE TOLEDO - PR CNPJ nº 76.205.806/0001-88 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
1	Ônibus escolar com 04 (quatro) áreas reservadas (box) para cadeira de rodas	1,00	150.000,00	150.000,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

AMADEU DELPHIM
IVECO LATIN AMERICA LTDA

FNDE- DOCUMENTA
243072 113-9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005581/2013-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. ANTÔNIO CORRÊA NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2614843, SSP/DF, CPF nº 244.743.801-00, nomeado por meio da Portaria nº 676, de 04 de setembro de 2013 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 05/09/2013, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **29/2013**, homologada em 13/11/2013 processo administrativo n.º **23034.005581/2013-15**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos acessíveis de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, especificado no item 4.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 29/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ônibus Urbano Escolar Acessível	1.000	R$ 150.000,00	R$ 150.000.000,00

2.2. Do fornecedor:

CNPJ nº: 01.844.555/0005-06	Razão Social: **IVECO LATIN AMÉRICA LTDA.**	
Endereço: Rodovia MG 238 km 73,5		
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.701-000
Telefone: (11) 2126-2471 / 2452 / 2453	Fax: (11) 2126-2479	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com; eric.faria@br.iveco.com		
Representante: Davi Mondin		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 10.149.884-6 SSP/SP	CPF nº: 880.364.058-49	
Endereço Eletrônico: davi.mondin@br.iveco.com		

2.3. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o cadastro de reserva, anexo, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 21 / 11 / 2013, tendo validade até 20 / 11 / 2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 29/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 29/2013.**

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com o quadro constante no item 5.1 do Termo de Referência, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e

recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

ANTÔNIO CORRÊA NETO
Presidente-interino do FNDE – Órgão Gerenciador

DAVI MONDIN
Representante – Fornecedor